

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 153/92 - Reautuado em 11-06-93
INTERESSADO : Instituto de Ensino Superior de Mococa
ASSUNTO : Relatório Anual de 1992
RELATOR : Cons. Eduardo Storópoli
PARECER CEE Nº 736/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 25/08/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 06/10/93

1. HISTÓRICO

O Diretor do Instituto de Ensino Superior de Mococa encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE 02/75.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 204 dias letivos anuais para o Curso de Pedagogia e 215 para o Curso de Ciências Contábeis e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 153/92

PARECER CEE Nº 736/93

O Instituto de Ensino Superior de Mococa desenvolveu suas atividades nesse período com 17 professores e 318 alunos matriculados nos cursos que manteve, a saber:

CURSOS

Pedagogia

Ciências Contábeis

3. CONCLUSÃO

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1992 do Instituto de Ensino Superior de Mococa, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 19 de agosto de 1993.

a) Cons. Eduardo Storópoli
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 153/92

PARECER CEE Nº 736/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Cardoso Palma Filho, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 25 de agosto de 1993.

*a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente
no exercício da Presidência - CETG*